



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL AEREO.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Total Inicial: R\$ 14.900,00

Dotação Orçamentária:

05.01.26.122.0037.1018.4.4.90.52.99.00.00

Prazo da Contratação: 12 MESES.

Fornecedor (a): DOUGLAS DELANORA - ME

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “AQUISIÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL, NOVO, AEREO COM CAPACIDADE PARA 11.000 LITROS EQUIPADO COM ESCADA, VISOR DE NÍVEL, TAMPA EXTERNA E INTERNA, nos termos do ETP e TR”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do EESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA - TR que aglutina às 03 (três) primeiras peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência, bem como proposta originária. Houve publicação de aviso prévio com prazo legal de 03 (três) dias úteis, durante o prazo a única manifestação recebida diz respeito a própria proponente originária que, reafirmou a proposta e apresentou seus documentos de habilitação completos juntados aos autos. Diante disto, sob responsabilidade do agente solicitante que elaborou e conduziu junto ao departamento de compras e licitações, o presente processo na estrita observância ao cumprimento da legislação federal, municipal e, em especial, Instruções Normativas da PGM, possível a contratação pretendida em seu aspecto legal e jurídico.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, em epígrafe.

Erebango/RS, 23 de junho de 2025.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal